

LEI N.º 287/99

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, nos termos do parágrafo 2.º, do artigo 44 da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI:

Artigo 1.º - Renumerar o Parágrafo Único do art. 122 da Lei Orgânica do Município, que passa a ser parágrafo 1.º, mantendo a sua atual redação, acrescentando-se parágrafo 2.º :

"PARÁGRAFO 2.º - O projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias deverá ser encaminhado pelo Executivo à Câmara Municipal até dois de maio do ano que precederá à vigência do orçamento anual subsequente."

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 07 de junho de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

  
**Francisco José Teixeira**  
PREFEITO MUNICIPAL